

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ETP)

				Número do Processo - SISLOG 107134
				Número do Processo - SEI 202400005024234

Em conformidade com a Lei Federal nº 14.133 de abril de 2021 e com o Decreto Estadual nº 10.207 de janeiro de 2023, o Estudo Técnico Preliminar - ETP é o documento constitutivo da primeira etapa do planejamento de uma contratação a fim de atender a uma necessidade administrativa, e tem por objetivo subsidiar a elaboração do Anteprojeto, Termo de Referência ou Projeto Básico, bem como do edital de licitação e da minuta contratual, quando aplicável.

Tópico 1 - DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

1.1. O presente Estudo Técnico Preliminar apresenta os estudos técnicos realizados visando identificar e analisar as soluções disponíveis no mercado, em termos de requisitos, alternativas e justificativas para escolha da melhor solução para alcançar os resultados pretendidos.

1.2. Assim, a delimitação da solução nos termos e condições estipulados não é decisão de livre arbítrio desta equipe. Aqui estão pautados elementos que, fundamentadamente, têm a capacidade e potencial para, em tese, considerando o caso concreto, melhor atender ao interesse público.

Previsão no Plano de Contratações Anual:

1.3. A demanda a ser contratada está prevista no PCA 2023/2024.

Alinhamento Estratégico:

1.4. Esta pretendida contratação apresenta conformidade com os Programas e Ações do PPA 2024-2027 relacionados às atribuições desta Pasta, em conformidade com as suas competências, nos termos da [Lei nº 22.317, 18 de outubro de 2023](#).

Justificativa da Contratação:

1.5. A presente aquisição justifica-se pela necessidade de atender às demandas de café dos servidores, colaboradores e visitantes, nas dependências da Secretaria de Estado da Infraestrutura - SEINFRA, pelo período de 12 (doze) meses, melhorando o bem-estar do ambiente de trabalho e consequentemente, a prestação do serviço público. Segundo o Consórcio Pesquisa Café, organização da qual faz parte a Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária (EMBRAPA), o café é a segunda bebida mais consumida pelos brasileiros, em lista liderada pelo consumo de água.

1.6. A contratação pretendida atenderá, desta forma, à necessidade de manutenção do fornecimento de café, bebida popular e de intenso consumo, ao público interno e externo da SEINFRA, conforme quantidades e especificações constantes neste documento.

1.7. A disponibilização do produto, tanto para o público interno dos órgãos e entidades quanto para o público externo, vai ao encontro da política de melhoria de qualidade de vida no trabalho desenvolvido pela Administração, por respeitar os hábitos e a cultura dos brasileiros.

1.8. Tendo origem africana, o café espalhou-se pelo mundo, encontrando condições ideais de produção na América Tropical, sendo que, atualmente, o Brasil é o maior produtor mundial, respondendo por aproximadamente 1/3 (um terço) da produção do grão. A palavra "café" vem do árabe *Kahoua* ou *Qahwa*, e designa: o fruto do cafeeiro; e, a bebida preparada por infusão de água quente com café torrado e moído. O café é, atualmente, a bebida preparada mais consumida no mundo, sendo servidas cerca de 400 bilhões de xícaras por ano.

1.9. Não se pode questionar a importância do fornecimento de uma bebida amplamente consumida no ambiente de trabalho para a promoção da qualidade de vida no local de prestação laboral. Para Limongi-França e Rodrigues, “qualidade de vida no trabalho é uma compreensão abrangente e comprometida das condições de vida do trabalho, que inclui aspectos de bem-estar, garantia da saúde e segurança física, mental e social e capacitação para realizar tarefas com segurança e bom uso da energia pessoal. A origem do conceito está ligada às condições humanas e à ética do trabalho, que compreende desde exposição a riscos ocupacionais observáveis no ambiente físico, padrões de relação entre trabalho contratado e a retribuição a esse esforço – com suas implicações éticas e ideológicas – até a dinâmica do uso do poder formal e informal; enfim, inclui o próprio significado do trabalho.”.

1.10. Ressalta-se que em fevereiro de 2024 foi firmado o Contrato nº 002/2024/SEINFRA entre a Secretaria de Estado da Infraestrutura e o fornecedor ALIMENTA MAIS DISTRIBUIDORA LTDA, derivado da Ata nº 002/2023/SEAD/GECC, cujo objeto seria o fornecimento de café pelo período de 12 (doze) meses, sob demanda. Contudo, após 2 (duas) remessas entregues, a empresa em questão solicitou reequilíbrio econômico-financeiro, alegando alteração nos valores das sacas de café, o que impossibilitou o prosseguimento da execução do Contrato em comento. Tal solicitação de reequilíbrio foi analisada pela Central de Compras da Secretaria de Estado da Administração, mas sem chegar a resultados conclusivos até o presente momento.

1.11. Contudo, a expectativa incerta do deslinde da situação instaura o risco de que o estoque de café da SEINFRA, bem como de outros órgãos com contratos vigentes firmados com o fornecedor em questão, fique desguarnecido. Como parte da análise da situação, a Subsecretaria de Logística e Patrimônio da SEAD emitiu o [Ofício Circular nº 215/2024 - SEAD](#) (SEI 62011527), por meio do qual apresenta ponderações sobre fatores supervenientes que influenciam o preço do café e orienta os demais órgãos a procederem a licitações individuais para abastecerem seus próprios estoques de café.

1.12. No Ofício Circular supracitado, sobre as flutuações nos preços do café, é exposto que:

1.12.1. “[...] importa destacar que o café é uma commodity amplamente negociada no mercado global, integrando um ambiente especulativo e volátil, no qual bolsas de valores ditam preços e influenciam seu valor. Os preços do café arábica no Brasil registraram até abril um aumento de 12,8% e do café conilon 26,8%. A alta foi influenciada pela valorização da commodity no mercado internacional, além de problemas climáticos em países produtores importantes, como Indonésia e Vietnã. De acordo com dados da Associação Brasileira da Indústria do Café (ABIQ) o cenário de crescimento de preços deve perdurar até o final do ano.”

1.13. Nesse sentido, com vistas a se blindar das variações comuns relativas à commodity, a empresa a licitar com a SEINFRA, nestes autos, deverá apresentar planilha detalhada contendo a composição de custos, indicando o preço da saca, do frete, dentre outros elementos, visando a controlar as variações no preço do café e analisar eventuais reequilíbrios, derivados de áleas econômicas extraordinárias, no cursar da vigência contratual, dada a volatilidade do preço do café, considerando as flutuações deste na bolsa de valores.

Tópico 2 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

Definição da solução escolhida

2.1. Abaixo segue a descrição resumida do objeto a ser contratado, definido após a realização de estudo técnico preliminar: **Fornecimento de Bens e Materiais - Aquisição de Café**

Descrição pormenorizada do objeto:

2.2. Café torrado do **TIPO SUPERIOR**, moagem fina, embalagem tipo tijolo, de primeira qualidade, contendo, **preferencialmente**, selo de pureza da Associação Brasileira da Indústria do Café – ABIC. Deve, no ato de entrega do produto, ter data de validade não inferior a 12 (doze) meses e data de fabricação não superior a 60 (sessenta) dias. Cafés superiores, de qualidade boa e sabor mais acentuado. São comparáveis aos vinhos superiores, que estão na escala intermediária de qualidade, melhores que os Tradicionais e/ou Extra fortes e com valor agregado. São constituídos de cafés arábica, ou blendados com robusta/conilon. **Nota de QG >= 6,0 e 7,2.**
Acondicionamento: Embalado a **vácuo**, em material atóxico, embalagem limpa e íntegra (sem rasgos, amassados, estofamentos, trincas, quebras ou ferrugens), entregues em pacotes de 500 g (quinhentos gramas). Deverá constar na embalagem o nome e composição do produto, indicação do lote, data de fabricação e prazo de validade, CNPJ, nome e endereço do fabricante/produzidor, condições de armazenamento e quantidade em peso. As demais condições, deverão estar de acordo com as normas de saúde e sanitárias vigentes (ANVISA, SIF, INMETRO e outras).

Característica do objeto:

2.3. O objeto a ser contratado é **Comum**, assim considerado por possuir padrão de desempenho e qualidade que possam ser objetivamente definidos no Termo de Referência, por meio de especificações usuais no mercado, na forma do inciso XIII do art. 6º da Lei Federal nº 14.133 de abril de 2021.

2.4. A solução adotada trata-se de objeto comum, pois:

- 2.4.1.** é encontrado e praticado no mercado sem maiores dificuldades;
- 2.4.2.** é ordinário, sem peculiaridades ou características especiais;
- 2.4.3.** é apresentado com identidade e características padronizadas, com perfil qualitativo passível de ser descrito objetivamente;
- 2.4.4.** sua caracterização é garantida tendo por base as exigências detalhadas do Termo de Referência, compatível com o rito procedimental de seleção do fornecedor a ser adotado.

Definição da natureza de execução do objeto:

- 2.5.** A execução do objeto contratado pode ser considerado de **natureza não continuada**, configurando uma **contratação por escopo**, nos termos do inciso XVII do art. 6º da Lei Federal nº 14.133 de abril de 2021, sendo contratação que impõe ao contratado o dever de realizar a prestação de um serviço específico em período predeterminado, podendo ser prorrogada, desde que justificadamente, pelo prazo necessário à conclusão do objeto.
- 2.6.** A presente contratação é considerada de natureza não continuada, porque, embora preveja a entrega parcelada sob demanda, as entregas não serão realizadas de forma constante ao longo do tempo, podendo variar significativamente durante os 12 meses e prevê um escopo fixo, de um objeto pré-determinado. Pode haver longos períodos sem a necessidade de entrega. O contrato será executado para atender a demandas específicas ao longo do período de 12 meses e não estabelece uma obrigação contínua após esse prazo.

Regime de fornecimento:

2.7. Tendo em vista a necessidade de fornecimento dos bens ou serviços contratados, a entrega será prestada **de forma única, podendo ser parcelada a critério da Administração Pública.**

Justificativa da escolha da solução:

2.8. Após levantamento de mercado e considerando as necessidades da Administração Pública, a opção pela aquisição de café em pó se apresenta como a mais adequada, considerando a economicidade, a sustentabilidade e a infraestrutura já existente.

Vigência do contrato:

2.9. O prazo de vigência contratual é de 12 (doze) meses, contados imediatamente a partir da assinatura do Contrato, nos termos do Título III, Capítulo V, da Lei Federal nº 14.133 de abril de 2021.

Da escolha do Pregão Eletrônico em detrimento da Dispensa Eletrônica:

2.10. Dado o valor estimado da contratação, esta poderia ser realizada através de Dispensa Eletrônica, em consonância com o previsto no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133 de 2021.

2.11. Contudo, esta Secretaria firmou em 03/05/2024 o Contrato nº 013/2024, cujo objeto é o fornecimento de coffee-break e buffet, enquadrando-o na mesma natureza de despesa que o objeto da presente contratação, qual seja a de rubrica 3.3.90.30.09 (Gêneros Alimentícios), com valor de R\$ 194.170,00, ultrapassando o teto de valor previsto no Art. 75, II, supracitado.

2.12. Disto ocorre que a Dispensa Eletrônica torna-se inaplicável, com vistas a se vedar o fracionamento de despesas, conforme determinado no Art. 3, §1º, inciso II do Decreto Estadual nº 10.211 de 2023, restando como alternativa obrigatória a realização de Pregão Eletrônico, conforme previsto no Art. 6º, inciso XLI, da Lei 14.133 de 2021.

Tópico 3 - ESTIMATIVA DA QUANTIDADE A SER CONTRATADA

Identificação dos itens, quantidades e unidades:

3.1. A estimativa da quantidade a ser contratada é justificada nos termos deste ETP, conforme disposto na Lei Federal nº 14.133 de abril de 2021. A descrição com o respectivo quantitativo a ser contratado está apresentado abaixo:

#	Cod	Descrição	Qtde
001	9	café, torrado (a) e moído (a), embalado à vácuo.	901

Justificativa de quantitativo:

3.2. Este quantitativo foi estimado levando em consideração o seguinte histórico de consumo e/ou método estimativo:

3.2.1. Os quantitativos estimados para esta aquisição foram levantados tendo por base as contratações anteriores, histórico de consumo, no saldo remanescente em estoque e na ampliação do corpo de servidores da Secretaria prevista para Agosto de 2024.

3.2.2. O memorial de cálculo encontra-se apresentado abaixo:

3.2.2.1. A Gerência de Apoio Administrativo e Logístico da SEINFRA, responsável pela gestão das operações que concernem à preparação e distribuição de café nas dependências da Secretaria, acompanha constantemente o padrão consumo do objeto por meio de planilha onde são elencadas as baixas e saídas do item, chegando ao estimativo de **12 (doze) pacotes de 500g** consumidos por semana.

3.2.2.2. A este estimativo foi acrescida uma taxa de 38,46%, resultante da expansão do corpo de servidores da SEINFRA prevista para agosto de 2024. Do número atual de 130 servidores, estima-se que 50 novos ingressarão ao todo. Aplicando-se tal taxa sobre o consumo médio atual, têm-se um consumo médio atualizado para aproximadamente **17 (dezesete) pacotes de 500g** consumidos por semana.

3.2.2.3. Ao converter os 365 dias do ano para semanas, chega-se a aproximadamente 53 semanas por ano. Logo, com a estimativa de consumo atualizada, a previsão é de que o consumo anual de café na Secretaria seja de **901 (novecentos e um) pacotes de 500g**.

3.2.2.4. Quanto ao prazo previsto no Documento de Oficialização da Demanda, o qual aponta o início da vigência do contrato para a primeira semana de agosto, isto se dá pelo fato de que a quantidade atual de café no almoxarifado da Secretaria durará apenas até a entrega do dia 23/08/2024, após tal data entrando em situação de desabastecimento.

Histórico de Consumo:

3.3. A seguir é apresentado o histórico de consumo do objeto a ser contratado, conforme valores liquidados nos últimos 24 (vinte e quatro) meses:

EXERCÍCIO	NATUREZA DA DESPESA	VALOR EMPENHADO	VALOR LIQUIDADO
2023	3.3.90.30.09 (Gêneros Alimentícios)	R\$ 6.128,00	R\$ 6.128,00
2024	3.3.90.30.09 (Gêneros Alimentícios)	R\$ 10.551,78	R\$ 4.172,4

Histórico Contratual:

3.4. A seguir é apresentado o histórico do(s) último(s) contrato(s) firmado(s) e atualmente vigente(s), referente(s) ao mesmo objeto:

- 3.4.1. No ano de 2023, foi realizada a aquisição, por meio de Dispensa de Licitação (SEI [50459417](#)), resultando no valor total de R\$ 4.902,40 (quatro mil novecentos e dois reais e quarenta centavos) para o item.
- 3.4.2. Atualmente encontra-se vigente o Contrato nº 002/2024/SEINFRA, firmado por meio de adesão à Ata de Registro de Preços nº 002/2023/SEAD/GECC (SEI [57175656](#)), no valor total de R\$ 10.551,78 (dez mil quinhentos e cinquenta e um reais e setenta e oito centavos) para o item. Contudo, a execução deste contrato encontra-se prejudicada pelos motivos expostos nos itens 1.10. a 1.12.1.

Unidades administrativas a serem atendidas:

- 3.5. Considerando as necessidades do órgão, as unidades administrativas a serem atendidas serão todas aquelas que compõem a Secretaria de Estado da Infraestrutura, distribuídas entre as seguintes instalações desta:
- 3.5.1. Pavimentos 5º, 6º e 7º do Edifício Palácio de Prata, Rua 05, nº 833, Setor Oeste, Goiânia/GO, CEP 74.115-060.
- 3.5.2. Pavimentos 2301 e 2302 do Edifício The Prime Tamandaré Office, Rua 5, Quadra c-4, Lote 16/19-52-53-56, nº 691, St. Oeste, Goiânia - GO, 74115-060.

Tópico 4 - ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

4.1. Os valores referenciais estimados da contratação, unitários e totais, aferidos conforme ampla pesquisa de mercado, são os seguintes:

Descrição do item 001	
Código 9 - Café, torrado (a) e moído (a), embalado à vácuo.	
Período (Meses)	
Quantidade	901
Unidade	pacote c/ 500 gramas
Participação	Exclusiva ME/EPP
Local de Entrega	seinfra
Diferença Mínima	(%)
Valor Unitário	R\$ 17,10
Valor Total	R\$ 15.407,10

- 4.2. O preço total estimado da contratação é **R\$ 15.407,10 (R\$ Quinze Mil e Quatrocentos e Sete Reais e Dez Centavo)**, conforme pesquisa de preços realizada em conformidade com o Decreto Estadual nº 9.900 de julho de 2021.
- 4.3. O orçamento estimado da presente contratação foi elaborado com base nos parâmetros e calculado em conformidade com o Decreto Estadual nº 9.900 de julho de 2021, cujo documento de Orçamento Estimado, que contém memória de cálculo, será anexado aos autos da contratação, indicando os parâmetros, a metodologia e os preços referenciais utilizados no cálculo estimativo.

Da exclusividade para ME/EPPs

4.4. Esta licitação será destinada exclusivamente a microempresas e empresas de pequeno porte - ME/EPPs, posto que o valor estimado é inferior a R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), conforme determinado pelos Arts. 47 c/c 48, inciso I, da Lei Complementar nº 123 de 2006.

Tópico 5 - JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

- 5.1. Para a contratação pretendida foram consideradas as características técnicas e peculiares de comercialização no mercado, avaliando-se o objeto em conformidade com o Princípio do Parcelamento, nos termos do Art. 40, §§ 2º e 3º da Lei Federal nº 14.133 de abril de 2021.
- 5.2. A presente contratação será realizada com a adjudicação do objeto **por Item**.

5.3. A decisão de licitar por Item se dá pelo fato de que a aquisição envolve um único item, e que a divisão deste em múltiplos, possibilitando a contratação com mais de um fornecedor, seria contraproducente, visto que a utilização de fornecedor único é mais vantajosa para a Administração Pública pelo menor preço associado à economia de escala, pela maior facilidade de gestão de um único Contrato e pela maior probabilidade de êxito na contratação em tela, visto que itens com menor quantitativo seriam menos atrativos a possíveis licitantes do que uma remessa única com o quantitativo total.

Tópico 6 - REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

6.1. Os requisitos necessários à contratação, com vistas ao atendimento da demanda, são os seguintes:

Requisitos mínimos de qualidade:

6.2. A presente contratação deverá atender, incluindo os requisitos mínimos do Termo de Referência, a proposta mais vantajosa mediante competição, zelando-se sempre pela contratação da melhor qualidade possível com o menor preço. A descrição dos requisitos no Termo de Referência deve se limitar àqueles requisitos indispensáveis ao atendimento da necessidade, garantindo-se a competitividade da contratação e a maior eficiência possível.

Requisitos normativos e legais:

6.3. A presente contratação deverá atender ao que determina a Lei nº 14.133/2021, o Decreto estadual nº 10.207/2023, o Decreto estadual nº 10.212/2023 e o Decreto estadual nº 10.247/2023.

Tópico 7 - LEVANTAMENTO DE MERCADO

Identificação de soluções:

7.1. Por meio dos estudos realizados, foram analisadas diferentes soluções, em que foi avaliada sua capacidade de solucionar o problema descrito no Tópico 1 deste ETP, e ainda a relação custo-benefício entre as soluções.

7.2. Assim, foram identificadas as seguintes possíveis soluções:

7.2.1. Solução 1: aquisição de café moído e torrado, para preparo em água fervente com cafeteiras industriais ou chaleiras.

7.2.2. Solução 2: aquisição de cápsulas de café, para preparo em cafeteiras especiais para o produto.

Contratações similares realizadas por outros órgãos e entidades da Administração Pública:

7.3. Foi realizada pesquisa perante outros órgãos e entidades com o objetivo de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias e inovações que melhor atendam às necessidades da administração, na qual foram levantadas as seguintes contratações:

7.3.1. 202300027001273 - Contrato nº 002/2024/GOIAS TURISMO;

7.3.2. 202300004067338 - Contrato nº 031/2023/ECONOMIA;

7.3.3. 202400016008771 - Contrato nº 035/2024/SSP;

7.3.4. Contudo, ressalta-se que o Contrato nº 035/2024/SSP, firmado entre a Secretaria de Estado da Segurança Pública e o fornecedor DPS GONÇALVES IND. COM. DE ALIMENTOS LTDA, foi também afetada pela situação exposta nos itens **1.10.** a **1.12.1.** deste Estudo Técnico Preliminar. A isto soma-se de que todas as contratações disponíveis nos arquivos do Sistema Eletrônico de Informações e realizadas há no máximo 365 dias são, excetuando-se as apontadas acima, contratos firmados com os fornecedores oriundos da Ata nº 002/2023/SEAD/GECC e, devido a isto, seus valores não podem ser considerados como referência para a pesquisa de preço da presente licitação, a qual deverá se basear, no que tange ao fator "Contratações Similares", apenas no Contrato nº 002/2024/GOIAS TURISMO e Contrato nº 031/2023/ECONOMIA.

Análise comparativa das soluções

7.4. Para escolher o melhor tipo de solução a contratar, realizou-se uma análise comparativa entre as soluções disponíveis no mercado, levando em consideração os aspectos técnicos e econômicos, mensurados a partir dos critérios elencados no art. 15 do Decreto Estadual nº 10.207 de janeiro de 2023.

7.5. A seguir é apresentado quadro comparativo, com prós e contras de cada solução identificada:

7.5.1. Solução 1: aquisição de café moído e torrado, para preparo em água fervente com cafeteiras industriais ou chaleiras.

7.5.1.1. O café em pó oferece a vantagem de ser mais barato por xícara, principalmente em grandes quantidades, além de permitir maior flexibilidade na escolha do tipo de café, torra e intensidade. No entanto, exige preparo manual, o que pode ser mais trabalhoso, e o controle da quantidade de café por xícara pode ser mais difícil. Além disso, a necessidade de equipamentos como cafeteiras e moedores pode gerar um custo inicial elevado, e a sustentabilidade pode ser comprometida pela geração de resíduos de pó e filtros de papel.

7.5.1.2. Ressalta-se que a Secretaria de Estado da Infraestrutura já se encontra equipada com cafeteiras industriais para a produção de café a partir do pó., bem como garrafas térmicas para armazenamento da bebida pronta.

7.5.2. Solução 2: aquisição de cápsulas de café, para preparo em cafeteiras especiais para o produto.

7.5.2.1. O café em cápsulas oferece praticidade e rapidez no preparo, ideal para quem tem pouco tempo. A limpeza também é mais fácil, bastando descartar a cápsula. No entanto, o custo por xícara pode ser mais alto, especialmente em pequenas quantidades, e as opções de café são limitadas às cápsulas disponíveis no mercado. A sustentabilidade é um ponto crítico, pois a grande quantidade de cápsulas de plástico pode gerar resíduos e ter alto impacto ambiental, apesar de algumas marcas oferecerem opções recicláveis ou compostáveis. Além disso, o custo inicial da máquina de café e a necessidade de filtros podem elevar o custo total.

7.5.2.2. Numa tentativa de estimar o custo total da adoção desta solução, realizamos os seguintes cálculos:

7.5.2.2.1. Segundo um [relatório publicado em 2023](#) pela Associação Brasileira da Indústria de Café - ABIC, em parceria com o Instituto Axxus, a tabela abaixo representa as diferentes faixas de consumo diário de xícaras de 50ml de café para a população brasileira no ano de 2023:

CONSUMO DIÁRIO	2023
Mais de 6 xícaras	29%
Entre 3 e 5 xícaras	46%
Até 2 xícaras	10%
Até 1 xícara	11%
Não consomem	3%

7.5.2.2.2. Calculando o consumo diário para um brasileiro médio, tem-se aproximadamente **4 (quatro) xícaras de 50mL por dia**, o que equivale a **200 (duzentos) mL** de consumo da bebida diários.

7.5.2.2.3. Logo, a projeção de consumo diário para a os 180 servidores que comporão a Secretaria em agosto de 2024 é de **36.000 (trinta e seis mil) mL/dia**.

7.5.2.2.4. Conforme informações obtidas em 11/07/2024 no [site da marca Nespresso](#), uma das principais referências no mercado de cápsulas de café, uma cápsula de café espresso produz 40 (quarenta) mL da bebida e seu valor é R\$ 3,20 (três reais e vinte centavos). Isto considerado, para a produção de 36.000 mL de café seriam necessárias 900 cápsulas, num total de R\$ 2.880,00 (dois mil oitocentos e oitenta reais). Considerando que o mês de trabalho médio é composto de 22 dias úteis, para o abastecimento de café mensal seriam necessárias 19.800 (dezenove mil e oitocentas) cápsulas, ou seja, **R\$ 63.360,00 (sessenta e três mil trezentos e sessenta reais)**.

7.6. Diante das necessidades da Administração Pública, a opção pela Solução 1: café em pó se apresenta como a mais adequada, considerando a economicidade, a sustentabilidade e a infraestrutura já existente. A utilização de café em pó proporciona maior economia, principalmente em grandes quantidades, visto que o custo por xícara é significativamente menor em relação às cápsulas. Além disso, a utilização de cafeteiras industriais já existentes elimina a necessidade de investimento em máquinas para cápsulas, contribuindo para a redução de custos e o aproveitamento eficiente dos recursos públicos. Em relação à sustentabilidade, o café em pó, em comparação às cápsulas, gera menos resíduos, sendo mais fácil de ser descartado e, em alguns casos, compostado. A possibilidade de utilizar filtros de papel biodegradáveis e o reaproveitamento das embalagens de café em pó também contribuem para a redução do impacto ambiental. Portanto, a escolha pelo café em pó se mostra como a opção mais viável, atendendo aos critérios de economicidade, sustentabilidade e otimização dos recursos, além de se adequar à infraestrutura já existente.

Tópico 8 - RESULTADOS PRETENDIDOS

8.1. Considerando que as contratações públicas devem buscar resultados positivos para a Administração, são apontados os resultados pretendidos, em termos de eficiência, eficácia, efetividade e economicidade, em busca do melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis, bem como de desenvolvimento nacional sustentável.

8.2. Assim, a presente contratação pretende alcançar o(s) seguinte(s) resultado(s):

8.2.1. Garantir o abastecimento de café para as atividades da Secretaria de Estado da Infraestrutura, atendendo tanto o público interno quanto externo, proporcionando condições de trabalho adequadas e bem estar aos agentes públicos que atuam nas instalações e dos visitantes destas.

8.2.2. Substituir o Contrato nº 002/2024/SEINFRA pelas razões elencadas nos itens 1.10. a 1.12.1 deste Estudo Técnico Preliminar, em paralelo à rescisão contrato comprometido, evitando assim a sobreposição de contratos do mesmo objeto.

Tópico 9 - POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E MEDIDAS MITIGADORAS

9.1. Tendo em vista a natureza do objeto que se pretende contratar, é necessário que o Fornecedor, no âmbito de suas atividades, atenda aos critérios e políticas de sustentabilidade ambiental, sem prejuízo da observância das boas práticas e das normas pertinentes.

Tópico 10 - PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO

10.1. A Administração Pública deverá tomar todas as providências previamente à formalização da contratação, visando à disponibilização da solução contratada em sua plenitude e ao alcance das finalidades da contratação.

10.2. No que tange a necessidade de serem tomadas providências para adequação do ambiente da instituição, frisa-se que não há necessidade de adequação da organização para que a contratação surta seus efeitos.

10.3. Ademais, pela característica do objeto aqui tratado, não há necessidade de capacitação de servidores para fiscalização e gestão contratual.

Tópico 11 - CONTRATAÇÕES CORRELATAS OU INTERDEPENDENTES

11.1. Para atendimento da finalidade da contratação, não há contratações correlatas e/ou interdependentes da presente contratação.

AVALIAÇÃO DA VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Em virtude de todo o exposto, o presente Estudo Técnico Preliminar evidencia que a contratação da solução: **Fornecimento de Bens e Materiais - Aquisição de Café** informada neste Estudo Técnico Preliminar, mostra-se necessária e viável tecnicamente, tendo em vista

a imprescindibilidade da contratação e o adequado atendimento às demandas apresentadas. Além do mais, os custos previstos são compatíveis e atendem à economicidade; os riscos envolvidos são administráveis; e a área requisitante priorizará o fornecimento de todos os elementos aqui relacionados necessários à consecução dos benefícios pretendidos.

Assim sendo, a Equipe de Planejamento declara a viabilidade desta contratação para o atendimento da necessidade a que se destina, consoante disposto na Lei Federal nº 14.133 de abril de 2021 e no Decreto Estadual nº 10.207 de janeiro de 2023.

EQUIPE DE PLANEJAMENTO RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DESTE ETP:

Responsável	Função	Telefone	Email
MARCELO BARROS DE CARVALHO JUNIOR	Integrante Técnico	62 81290943	marcelo.bcarvalho@goias.gov.br
RAFAEL SILVA MORAIS	Integrante Administrativo	62 82459637	rafael.moraes@goias.gov.br
MARCELA INACIO ESTEVES DOS SANTOS	Integrante Requisitante	62 32016130	marcela.esantos@goias.gov.br